



30.	201101049	AGRONOMIA (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE INTERAMERICANA DE PORTO VELHO	UNIRON - UNIAO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE RONDONIA LTDA.	AVENIDA MAMORÉ, 1.520, CASCALHEIRA, PORTO VELHO/RO
31.	201014439	GESTÃO DE SEGURANÇA PRIVADA (Tecnológico)	460 (quatrocentas e sessenta)	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RE-NOVADO OBJETIVO-ASSUPERO	AVENIDA MÁRIO YPIRANGA, 4.390, PARQUE 10 DE NOVEMBRO, MANAUS/AM
32.	201207442	EDUCAÇÃO FÍSICA (Licenciatura)	240 (duzentas e quarenta)	FACULDADE DE SÃO PAULO	INSTITUTO EDUCACIONAL DO ESTADO DE SAO PAULO - IESP	RUA CONSELHEIRO CRISPINIANO, 116/120, CENTRO, SÃO PAULO/SP

PORTARIA Nº 218, DE 28 DE MARÇO DE 2014

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, e considerando o constante do processo nº 23000.002901/2014-45, resolve:

Art. 1º Fica declarada a caducidade da Portaria nº 211, de 03 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 05/08/2009, que autorizou a Faculdade Politécnica de Uberlândia, mantida pelo Instituto Politécnico de Ensino Ltda., localizada no Município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, a ofertar o curso de graduação em Gestão da Produção Industrial (122852), tecnológico.

Art. 2º A instituição somente poderá protocolar novo pedido de autorização para este curso após decorridos 2 (dois) anos da publicação deste ato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

RETIFICAÇÕES

No Diário Oficial da União nº 249, de 27 de dezembro de 2012, Seção 1, página 58, na linha 1.504, do anexo da Portaria SERES nº 286, de 21 de dezembro de 2012, onde se lê: "Letras (Licenciatura)", leia-se: "Letras - Português e Inglês (Licenciatura)", conforme Parecer nº 120/2014/CGFPR/DIREG/SERES/MEC, de 28/03/2014. (Registro e-MEC nº 201212131).

No Diário Oficial da União nº 57, de 25 de março de 2014, Seção 1, página 9, na ementa do Despacho do Secretário nº 69, em 24 de março de 2014, onde se lê: "credenciamento", leia-se "recredenciamento".

DIRETORIA DE POLÍTICA REGULATÓRIA**PORTARIA Nº 215, DE 28 DE MARÇO DE 2014**

O DIRETOR DE POLÍTICA REGULATÓRIA DA SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 385, de 12 de agosto de 2013, considerando o contido na Nota Técnica nº 156/2014-CGCEBAS/DPR/SERES/MEC, referente à Associação Educadora da Infância e Juventude, CNPJ 60.518.180/0001-20, exarado nos autos do processo nº 23000.001225/2013-10, resolve:

Art. 1º Fica instaurado processo administrativo de Supervisão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - Supervisão CEBAS, expedido para a Associação Educadora da Infância e Juventude, CNPJ 60.518.180/0001-20, relativo ao período de 01/01/1995 a 31/12/1997, referente ao processo nº 28996.021527/1994-00, para promover a apuração de indícios de irregularidade no cumprimento da Lei de Certificação.

Art. 2º Fica determinado que os procedimentos de supervisão tenham caráter sigiloso até a conclusão final da supervisão e do procedimento de apuração da Delegacia da Receita Federal do Brasil.

Art. 3º Cientifique-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil dos atos administrativos em curso.

Art. 4º Notifique-se a instituição para apresentação de defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento, com base no inciso I, do art. 28 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADALBERTO DO RÊGO MACIEL NETO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS**PORTARIA Nº 833, DE 27 DE MARÇO DE 2014**

O Reitor da Universidade Federal de Alfenas, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 23087.006596/2012-96, resolve:

Prorrogar pelo período de 09-04-2014 a 08-04-2015, a validade do Concurso Público para o provimento de cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, Adjunto A, Nível 1, realizado através do Edital nº 010/2013, cujo resultado foi homologado através do Edital nº 079/2013, de 04-04-2013, publicado no DOU de 09-04-2013, Seção 3, fl. 50.

PAULO MÁRCIO DE FARIA E SILVA

PORTARIA Nº 834, DE 27 DE MARÇO DE 2014

O Reitor da Universidade Federal de Alfenas, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 23087.006595/2012-41, resolve:

Prorrogar pelo período de 09-04-2014 a 08-04-2015, a validade do Concurso Público para o provimento de cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, Nível 1, realizado através do Edital nº 011/2013, cujo resultado foi homologado através do Edital nº 080/2013, de 04-04-2013, publicado no DOU de 09-04-2013, Seção 3, fl. 50.

PAULO MÁRCIO DE FARIA E SILVA

PORTARIA Nº 844, DE 28 DE MARÇO DE 2014

O Reitor da Universidade Federal de Alfenas, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 23087.006390/2012-66, resolve:

Prorrogar pelo período de 09-04-2014 a 08-04-2015, a validade do Concurso Público para o provimento de cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, Assistente A, Nível 1, realizado através do Edital nº 188/2012, cujo resultado foi homologado através do Edital nº 076/2013, de 04-04-2013, publicado no DOU de 09-04-2013, Seção 3, fl.50.

PAULO MÁRCIO DE FARIA E SILVA

PORTARIA Nº 845, DE 28 DE MARÇO DE 2014

O Reitor da Universidade Federal de Alfenas, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 23087.005368/2012-07, resolve:

Prorrogar pelo período de 09-04-2014 a 08-04-2015, a validade do Concurso Público para o provimento de cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, Adjunto A, Nível 1, realizado através do Edital nº 189/2012, cujo resultado foi homologado através do Edital nº 078/2013, de 04-04-2013, publicado no DOU de 09-04-2013, Seção 3, fl. 50.

PAULO MÁRCIO DE FARIA E SILVA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**PORTARIA Nº 1.423, DE 25 DE MARÇO DE 2014**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, resolve:

Aplicar a penalidade de SUSPENSÃO, pelo período de 01 (um) ano, do direito de participar de processos licitatórios e impedimento de contratar com a UFPE, à empresa CONSTRUTORA MILÃO E EMPREENDIMENTOS Ltda, CNPJ/MF nº 08.432.427/0001-70. (Processo nº 23076.006668/2014-96).

ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**PORTARIA Nº 203, DE 28 DE MARÇO DE 2014**

Homologação do resultado do Concurso Público Regulado pelo Edital nº. 01/2013

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o disposto no Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, no Decreto nº 6944, de 21/08/2009, DOU 24/08/2009, no Decreto nº 7.232/2010, de 19/07/2010, DOU de 20/07/2010, na Portaria MPOG/MEC nº 47, de 28/02/2013, DOU de 01/03/2013 e na Portaria nº 327, de 17/04/2013, DOU de 18/04/2013, bem como no Edital 01/2013 desta Universidade, publicado no Diário Oficial da União de 29 de julho de 2013, destinado a selecionar candidatos com vistas ao provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo da UFRB, em conformidade com a Lei 8.112, de 11/12/1990 e a Lei 11.091, de 12/01/2005, resolve:

Homologar os candidatos no grupo de Nível Intermediário, Classe C, Padrão-I, em regime de 40 (quarenta) horas semanais para o cargo de Auxiliar em Administração.

Classe C

CARGO: Auxiliar em Administração

1º lugar: BRUNA MARCELLE CANCIO BOMFIM

2º lugar: VINICIUS DE LACERDA MIRANDA

3º lugar: ARIVAN COUTO MERCES

4º lugar: JABES ALMEIDA DOS REIS

5º lugar: KERLEY MURILLO MORAES SANTANA

1. Os candidatos deverão manter atualizados seus endereços para correspondência, informando-os à Coordenação de Desenvolvimento Pessoal, através do e-mail ingresso@progep.ufrb.edu.br. Serão excluídos deste processo seletivo os candidatos não localizados em tempo hábil.

2. Este concurso terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação desta homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

3. No ato da admissão o candidato deverá comprovar atendimento a todos os requisitos exigidos para o cargo por ele concorrido, conforme o que consta no Edital nº 01/2013.

4. O candidato convocado para admissão que não atender à convocação no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação da nomeação no Diário Oficial da União será excluído do concurso, cabendo à Administração da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, convocar o candidato seguinte.

5. Não haverá segunda convocação para o mesmo candidato, em nenhuma hipótese. Também não será facultado ao candidato optar por sua inclusão no final da lista de aprovados.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da UFRB.

PAULO GABRIEL SOLEDADE NACIF

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**PROVIMENTO Nº 21-R, DE 27 DE MARÇO DE 2014**

A Reitora da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, tendo em vista o disposto no artigo 23 do Estatuto da UFRN e no parágrafo 1º do artigo 33 do Regimento Geral da UFRN, bem como o inciso XI do artigo 17 do referido Estatuto, considerando o que dispõe o art. 53 da Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, o Ofício nº 130/2012-CGRH/DIFES/SESu/MEC, de 06 de julho de 2012, o Ofício nº 35/2013-CGRH/DIFES/SESu/MEC, de 21 de novembro de 2013 e a Resolução nº 121/2013-CONSEPE, de 13 de agosto de 2013, resolve:

Aprovar, ad referendum do CONSEPE, conforme processo nº 23077.019044/2014-29, o Edital nº 006/2014-PROGESP, relativo ao Concurso Público para Provas e Títulos para o cargo de Professor do Magistério Superior nas Classes Assistente-A e Adjunto-A, com vagas distribuídas por unidade de lotação, área/disciplina, classe, regime de trabalho e requisitos, conforme Edital a ser publicado em 31/03/2014 no Diário Oficial da União, Seção 3.

ÂNGELA MARIA PAIVA CRUZ

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
INSTITUTO DE BIOLOGIA****PORTARIA Nº 3.054, DE 28 DE MARÇO DE 2014**

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições resolve:

Tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação de Professor Visitante do Instituto de Biologia / Pós Graduação em Genética, referente ao Edital nº 07 de 08 de janeiro de 2014, publicado em DOU nº 06 de 09 de janeiro de 2014, Seção 3, divulgando o nome do candidato aprovado:

1º MONICA BARCELLOS ARRUDA

RODRIGO BRINDEIRO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO
DE PESSOAS****PORTARIA Nº 256, DE 28 DE MARÇO DE 2014**

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.007714/2014-13 resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Departamento de Zootecnia e Desenvolvimento Rural - ZOT/CCA, instituído pelo Edital nº 130/DDP/2014, de 06 de março de 2014, publicado no Diário Oficial da União nº 45, Seção 3, de 07/03/2014.

Área/ Subárea de Conhecimento: Extensão Rural
Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais
Nº de Vagas: 01 (uma)

Classificação	Candidato	Média Final
1º	Maria Leticia Barbosa Xavier	9,1

BERNADETE QUADRO DUARTE